



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 9 DE ABRIL DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-9693/2024. Int.: Fernanda Cristina Guedes de Barros. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 3, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 15 de julho de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9563/2024. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 3, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 1º a 30 de maio de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9504/2024. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8832/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de café pela ata de registro de preços nº 012/2024. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 057/2024, às fls. 40/44, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 012/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-8044/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de coberta e toldos com fornecimento de peças. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 8/19. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-9715/2024. Int.: Warlisson Castro Feitosa. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 3, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 3 a 12 de junho de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-8866/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Locação de veículos através da execução pela ata de registro de preços nº 004/2024. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 059/2024, às fls. 47/51, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 004/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-9765/2024. Int.: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Ass.: Requerimento. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a prorrogação do Acordo de Cooperação nº 001/2014. Dê-se ciência nos autos do Processo n.º 02101.00001455/2013. Após, arquivem-se os autos.

Proc. nº 12070-9770/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CORREIOS, referente ao mês de MARÇO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.



Maceió, 10 de abril de 2024

Nº 384

Proc. nº 12070-9431/2024. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 14, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 22 de abril a 1º de maio de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9316/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em aquisição de aparelho de ar-condicionado de capacidade de 60.000BTUS. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 8/16. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Maceió, 9 de abril de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 164, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar as Defensoras Públicas **DRA. THAINÁ CIDRÃO MASSILON** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 12 de abril de 2024, com o fim de participar do programa “Expresso Quilombola”, na comunidade Pixaim, Município de Piaçabuçu/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 165, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar os Defensores Públicos **DR. PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO, DRA. HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ, DR. ISAAC VINICIUS COSTA SOUTO** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes nos dias 11 e 12 de abril de 2024, com o fim de participar da Caravana em Defesa da Liberdade Religiosa, no Município de Penedo/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº005/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 12070-9564/2024.

Maceió, 9 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

CSDP

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, responsável pelo processo eleitoral de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, neste ato representada pela Presidente nomeada através da Portaria DPE nº 129, de 15 de março de 2024, vem, nos termos do art. 6º, VI, do Edital/CSDP nº 001/2024, publicado no DOE de 18 de março de 2024, comunicar que o defensor público que não comparecer à eleição deverá justificar a sua ausência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da votação, mediante requerimento eletrônico (e-mail: gabinete@al.def.br), dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 10 de abril de 2024

MANUELA CARVALHO MENEZES
Presidente da Comissão Eleitoral

CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, **DANIELY DE LIMA SOARES MELRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-8782/2024. Interessada: Patricia Regina Fonseca Barbosa. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 95, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 04 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9229/2024. Interessado: João Mauricio da Rocha de Mendonça. Despacho: Trata-se relatório de inspeção realizado no Presídio Feminino Santa Luzia, no mês de março do corrente ano. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como, relato de que as mesmas já foram encaminhadas aos núcleos de execução do órgão, archive-se. Maceió, 04 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9411/2024. Interessada: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de março do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 08 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9474/2024. Interessado: Gustavo Lopes Paes. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de março de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 08 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9431/2024. Interessado: Lucas Monteiro Valença. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 68, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 08 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9550/2024. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) a(s) unidade(s) de internação, realizada(s) no mês de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 5º, §



Maceió, 10 de abril de 2024

Nº 384

1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 08 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9554/2024. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) a(s) unidade(s) de internação, realizada(s) no mês de março de 2024, de acordo com o art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 08 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9565/2024. Interessada: Brígida Barbosa de Souza. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de março do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação, em decorrência da interdição do CISP. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 08 de abril de 2024.

Processo nº 12070-9566/2024. Interessado: Pedro Henrique Lamy Basilio. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de março de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 08 de abril de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENADORIAS

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 04/2024

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA, em exercício na 3ª Defensoria de União dos Palmares para o período de **08.04.2024 a 22.04.2024**, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre **08.04.2024 a 22.04.2024**, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de União dos Palmares cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número ímpar, da forma que segue:

- I- A **Defensora Pública Carina de Oliveira Soares**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **08/04/2024 a 10/04/2024**;
- II- Ao **Defensor Público Thiago Carniatio Marques Garcia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça

das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **11/04/2024 e 12/04/2024**;

- III- Ao **Defensor Público Wagner de Almeida Pinto** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de **13/04/2024 a 15/04/2024**;
- IV- À **Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **16/04/2024 e 17/04/2024**.
- V- Ao **Defensor Público Aloísio Moro Sarmiento** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **18/04/2024 e 19/04/2024**;
- VI- Ao **Defensor Público Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **20/04/2024 a 22/04/2024**.

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 03/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. Conforme pauta encaminhada pelo Defensor Público afastado em razão de férias, e de acordo com a portaria nº 03/2023 da 4ª Coordenadoria Regional, as audiências já marcadas serão realizadas da seguinte forma:

- I- Aos **Defensores Públicos Aloísio Moro Sarmiento e Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirão a realização das audiências do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de União dos Palmares às quintas feiras;
- II- Aos **Defensores Públicos Wagner de Almeida Pinto e Carina de Oliveira Soares** incumbirão a realização das audiências da 2ª Vara Cível de União dos Palmares;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares, 05 de abril de 2024.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú